



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE MERCADO**  
**Lei nº14.133/2021**  
**COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR**

Com o objetivo de fundamentar a **Contratação de empresa para a Execução de Gesso Convencional com Placas 60X60 CM no teto de sala de aula da Escola Municipal EMEIEF Construindo Sonhos, incluindo fornecimento de materiais e execução de mão de obra,** realizou-se pesquisa de mercado para identificar valor de referência compatível com a prática adotada por outros entes públicos. Essa etapa seguiu os princípios da economicidade e transparência, essenciais à Administração Pública, e buscou assegurar a escolha de uma proposta justa e vantajosa.

Para a realização da pesquisa de preços, optou-se pela cotação exclusivamente com fornecedores, a justificativa para essa seleção se fundamenta na localização dessas empresas, que possuem sede em municípios adjacentes ao município de São Pedro das Missões, o que assegura maior proximidade no atendimento ao disposto na norma, garantindo que as cotações reflitam a realidade do mercado municipal e sejam mais precisas para a formulação da estimativa. Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de mercado realizada pela Administração Pública foi conduzida de forma criteriosa e fundamentada, atendendo aos preceitos legais e às melhores práticas de gestão pública.

Após realizada a pesquisa, obtivemos os seguintes parâmetros:

Item	Descrição	Quant	Ref	Fornecedor: VAN CARLOS FRIZON CNPJ: 19.602.987/00 01-42	Fornecedor: SIRLEI JOSE MANFIO CNPJ: 10.559.547/0 001-85	Fornecedor: CANDATE N GESSO LTDA CNPJ: 25.997.927/0 001-79
01	<b>Contratação de empresa para a Execução de Gesso Convencional com Placas 60X60 CM no teto da sala de aula da Escola Municipal EMEIEF Construindo Sonhos, incluindo fornecimento de materiais e execução de mão de obra.</b>	59	M <sup>2</sup>	VALOR TOTAL R\$ 4.448,60	VALOR TOTAL R\$ 5.605,00	VALOR TOTAL R\$5.782,00

É importante ressaltar que a escolha deve recair sobre a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da isonomia e do julgamento objetivo. Nesse sentido, a contratação das propostas mais econômicas assegura uma aplicação racional dos recursos públicos, atendendo ao interesse público de forma eficiente.

Ademais, foi verificado que as propostas selecionadas cumprem todos os requisitos técnicos e legais exigidos, não havendo obstáculos quanto à sua viabilidade prática ou jurídica. O cumprimento dessas condições garante que a escolha do menor preço não comprometa a qualidade dos serviços ou bens a serem adquiridos, mantendo-se alinhada aos objetivos públicos e ao interesse coletivo. Por fim, destaca-se que a seleção da proposta com o menor valor contribui para a otimização dos recursos financeiros do Município, possibilitando a ampliação da capacidade de investimento em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

outras áreas de relevância social, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Diante do exposto, justifica-se a escolha da proposta de menor valor como a opção mais vantajosa para o Município de São Pedro das Missões/RS, em estrita conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

São Pedro das Missões /RS, 21 de março de 2025.

---

**Grasiela Talamini Zandoná**  
**Secretária Municipal de Administração**